

Alterações na lei de asilo - A "Lei de Integração"

Convite ao evento de informação em diferentes idiomas no sábado, 02 de julho 2016, das 15 às 18 h no Universitätsplatz, 06108 Halle (Saale). A participação é gratuita. Para as crianças será oferecido acolhimento dentro do edifício.

Se você não conhece o caminho até Universitätsplatz, pode nos encontrar às 14 horas no Marktplatz Halle e nós vamos andar juntos até lá.

A "lei de integração" tem previsão de entrar em vigor ainda no **meio de julho 2016**.

As seguintes mudanças devem ocorrer na Lei para refugiados e refugiadas:

1. Obrigação de 3 anos de moradia naquele estado federal, em qual o processo de asilo foi feito (por exemplo Sachsen-Anhalt), "para incentivar uma integração duradoura"

- As autoridades podem atribuir a refugiada a um estado ou uma cidade ou município (por exemplo, Halle ou Anhalt-Bitterfeld)
- Escolha livre de mudança de moradia é somente possível em caso de reunificação da família, se um membro da família ganha dinheiro suficiente ou se o refugiado encontra trabalho, escola ou vaga na universidade
- Se a pessoa não segue a obrigação de tomar a residência, vai ser considerado ofensa administrativa e será multada. Isto levará à perda do direito à receber dinheiro do Instituto Social/Sozialamt AsylbLG
- As autoridades podem proibir a tomada de moradia em certo lugar, se estes acreditam que a pessoa não usará Alemão como sua língua principal (língua franca) no local.
- Esta lei aplica para refugiadas e refugiados reconhecidos com documentos como "Asylanerkennung", "Flüchtlingsstatus", Proteção Subsidiária ou Visto de Trabalho (Aufenthaltserlaubnis) segundo o §§ 22, 23, 25 III AufenthG a partir de 01.01.2016

2. Agravamento da Lei de Permanência de Refugiados e Refugiadas

Segundo a nova lei, refugiados que receberam documento de "Asyl" oder "Reconhecimento como Refugiado" (Flüchtlingsanerkennung), podem solicitar uma permissão de residência ilimitada ("Niederlassungserlaubnis") somente após cinco anos. Só será possível solicitar este, se o sustento do refugiado ou refugiada estiver assegurado, se existir um bom conhecimento da língua alemã e outras condições cumpridas. "sustento de vida assegurado" significa que todos os custos de vida devem ser custeados/pagos pela própria pessoa (alimentação, aluguel da casa, seguro de saúde, etc)

3. Trabalho obrigatório à 80 centavos por hora para pessoa que solicita asilo em ZAst - (facilidades como ZAst Halberstadt ou Maritim Hotel Halle)

- Antes era à 1 Euro por hora
- A obrigação começa assim que o Heim tenha disponibilizado uma "oportunidade de trabalho"
- Este não é um trabalho comum, não há direito à seguro de saúde ou de aposentadoria
- Nenhuma outra permissão de trabalho será permitida além desta.
- Se a pessoa recusar o trabalho, não terá mais direito ao dinheiro do Sozialamt, nem nenhum dos benefícios do AsylbLG (incluindo tratamento médico). Motivo de incapacidade de trabalho somente em caso de gravidez, ferimento, doença, deficiência ou se a pessoa necessita de cuidados especiais.

4. Obrigação ao trabalho para refugiadas e refugiados após estadia na ZAst

(Será chamada de "medida de integração de refugiadas")

- Aplica-se para refugiados a partir de 18 anos, que recebem dinheiro e benefícios segundo AsylbLG (do Sozialamt)*
- As Autoridades **podem** obrigar a pessoa a medida de trabalho, se não há motivo de incapacidade
- Autoridades **podem** deixar de obrigar a pessoa a trabalhar, se a pessoa já está trabalhando ou estudando na escola ou universidade
- Dados pessoais vão ser trocados entre as autoridades (como Sozialamt, Ausländerbehörde,...), especialmente se a pessoa não estiver participando na medida de trabalho sem ter um motivo de incapacidade válido para não participar
- Reduções de benefícios e serviços para a não participação injustificada na medida de trabalho
- Esta medida de trabalho não é uma verdadeira relação de trabalho
- Esta lei não se aplica à refugiados dos chamados „países de origem segura“, para refugiadas com "Duldung" ou dever de sair do país (Ausreisepflicht)
- No momento, os chamados „países de origem segura“ são os países da União Europeia, Bosnia-Herzegovina, Macedônia, Servia, Montenegro, Albânia, Kosovo, Gâna e Senegal

5. Obrigação de participação em "cursos de integração" ("Integrationskursen")

- Solicita-se à refugiadas com Aufenthaltserlaubnis ou Duldung (só. se a Duldung foi dado por motivos

Alterações na lei de asilo - A "Lei de Integração"

Convite ao evento de informação em diferentes idiomas no sábado, 02 de julho 2016, das 15 às 18 h no Universitätsplatz, 06108 Halle (Saale).

A participação é gratuita. Para as crianças será oferecido acolhimento dentro do edifício.

Se você não conhece o caminho até Universitätsplatz, pode nos encontrar às 14 horas no Marktplatz Halle e nós vamos andar juntos até lá.

A "lei de integração" tem previsão de entrar em vigor ainda no **meio de julho 2016**.

As seguintes mudanças devem ocorrer na Lei para refugiados e refugiadas:

1. Obrigação de 3 anos de moradia naquele estado federal, em qual o processo de asilo foi feito (por exemplo Sachsen-Anhalt), "para incentivar uma integração duradoura"

- As autoridades podem atribuir a refugiada a um estado ou uma cidade ou município (por exemplo, Halle ou Anhalt-Bitterfeld)

- Escolha livre de mudança de moradia é somente possível em caso de reunificação da família, se um membro da família ganha dinheiro suficiente ou se o refugiado encontra trabalho, escola ou vaga na universidade

- Se a pessoa não segue a obrigação de tomar a residência, vai ser considerado ofensa administrativa e será multada. Isto levará à perda do direito à receber dinheiro do Instituto Social/Sozialamt AsylbLG

- As autoridades podem proibir a tomada de moradia em certo lugar, se estes acreditam que a pessoa não usará Alemão como sua língua principal (língua franca) no local.

- Esta lei aplica para refugiadas e refugiados reconhecidos com documentos como "Asylanerkennung", "Flüchtlingsstatus", Proteção Subsidiária ou Visto de Trabalho (Aufenthaltserlaubnis) segundo o §§ 22, 23, 25 III AufenthG a partir de 01.01.2016

2. Agravamento da Lei de Permanência de Refugiados e Refugiadas

Segundo a nova lei, refugiados que receberam documento de "Asyl" oder "Reconhecimento como Refugiado" (Flüchtlingsanerkennung), podem solicitar uma permissão de residência ilimitada ("Niederlassungserlaubnis") somente após cinco anos. Só será possível solicitar este, se o sustento do refugiado ou refugiada estiver assegurado, se existir um bom conhecimento da língua alemã e outras condições cumpridas. "sustento de vida assegurado" significa que todos os custos de vida devem ser custeados/pagos pela própria pessoa (alimentação, aluguel da casa, seguro de saúde, etc)

3. Trabalho obrigatório à 80 centavos por hora para pessoa que solicita asilo em ZAST - (facilidades como ZAST Halberstadt ou Maritim Hotel Halle)

- Antes era à 1 Euro por hora

- A obrigação começa assim que o Heim tenha disponibilizado uma "oportunidade de trabalho"

- Este não é um trabalho comum, não há direito à seguro de saúde ou de aposentadoria

- Nenhuma outra permissão de trabalho será permitida além desta.

- Se a pessoa recusar o trabalho, não terá mais direito ao dinheiro do Sozialamt, nem nenhum dos benefícios do AsylbLG (incluindo tratamento médico). Motivo de incapacidade de trabalho somente em caso de gravidez, ferimento, doença, deficiência ou se a pessoa necessita de cuidados especiais.

4. Obrigação ao trabalho para refugiadas e refugiados após estadia na ZAST

(Será chamada de "medida de integração de refugiadas")

- Aplica-se para refugiados a partir de 18 anos, que recebem dinheiro e benefícios segundo AsylbLG (do Sozialamt)*

- As Autoridades **podem** obrigar a pessoa a medida de trabalho, se não há motivo de incapacidade

- Autoridades **podem** deixar de obrigar a pessoa a trabalhar, se a pessoa já está trabalhando ou estudando na escola ou universidade

- Dados pessoais vão ser trocados entre as autoridades (como Sozialamt, Ausländerbehörde,...), especialmente se a pessoa não estiver participando na medida de trabalho sem ter um motivo de incapacidade válido para não participar

- Reduções de benefícios e serviços para a não participação injustificada na medida de trabalho

- Esta medida de trabalho não é uma verdadeira relação de trabalho

- Esta lei não se aplica à refugiados dos chamados „países de origem segura“, para refugiadas com "Duldung" ou dever de sair do país(Ausreisepflicht)

- No momento, os chamados „países de origem segura“ são os países da União Europeia, Bosnia-Herzegovina, Macedonia, Servia, Montenegro, Albania, Kosovo, Ghana e Senegal

5. Obrigação de participação em "cursos de integração" ("Integrationskursen")

- Aplica-se à refugiadas com Aufenthaltsgestattung ou Duldung (só, se a Duldung foi dado por motivos

humanitários ou pessoais ou para ir à uma escola técnica)

- Dados pessoais podem ser trocados entre às autoridades, especialmente se a pessoa não participa do curso sem ter motivo de incapacitação válido.

- Se a pessoa falta no curso de integração sem prévio aviso, serão cortados parte dos benefícios do Sozialamt

- A lei não se aplica para refugiados dos chamados „países de origem segura“

6. Agravamento do Asylbewerberleistungsgesetz (Lei de Benefícios para Pessoas Requerentes de Asilo)*

- Serão cortados benefícios do Sozialamt segundo AsylbLG, se outro país

conceder à pessoa Asilo ou outro tipo de proteção

- Serão cortados benefícios segundo AsylbLG para todos refugiados com Aufenthaltsgestattung (primeiro pedido de asilo ou pedido que segue o primeiro); se o passaporte ou suplemento de passaporte, outros documentos e certificados pessoais, não forem apresentados às autoridades, se a pessoa não comparecer na data da aplicação de asilo (no caso do segundo pedido), ou se a pessoa refugiada deu conscientemente falsa informação sobre sua identidade ou nacionalidade ou se recusa a fornecer informação sobre estes.

- Através do corte dos benefícios do Sozialamt, refugiados deverão ser forçados à "colaborar". Assim que o refugiado comparecer na data marcada ou entregar os documentos ou fornecer as informações, este voltará a receber o dinheiro do Sozialamt.

- Protesto jurídico e queixas contra o corte dos benefícios não terão efeito prorrogativo. Isto significa, que o Sozialamt só vai voltar a pagar o dinheiro se eles ou um juiz provar que o dinheiro foi cortado sem motivo justo.

7. Possibilidade de fornecimento de Duldung para refugiadas e refugiados, afim de fazer um curso técnico

- As autoridades *podem* fornecer uma Duldung, se a pessoa começa uma escola técnica

- Com a nova lei, a idade da pessoa não importa para receber uma Duldung

- As rigorosas exigências continuam: Qualificação anterior no exterior, suficiente espaço de morada, conhecimentos de Alemão, a pessoa não pode ter ou querer atrasar ou impedir sua deportação intencionalmente, não pode ter um processo de perseguição penal (jurídica)

- As pessoas responsáveis pelo curso ou pela escola da refugiada tem que reportar às autoridades quando a pessoa refugiada termina ou abandona a escola. Na consequência, a Duldung vai expirar!

- Se a pessoa refugiada encontra trabalho depois da escola no setor de trabalho de sua profissão, pode receber um permissão à residência para dois anos.

- A lei não aplica para refugiados dos chamados „países de origem segura“

8. Apoio financeiro ou escolar para a escola técnica possível para refugiados com "boa perspectiva de permanência"

- No momento, as autoridades declaram como refugiados com "boa perspectiva de permanência" refugiadas do Iran, Iraque, Eritrea e Siria

- Só é possível aplicar para este apoio antes do dia 31.12.2018

- A lei não se aplica à refugiados dos chamados „países de origem segura“

9. Efeito de declarações de compromisso para refugiados, que vieram por um programma de recepção humanitária

- O efeito da declaração deve ser limitada a cinco anos. Antes, o efeito era ilimitado.

- Depois de cinco anos, a responsabilidade para custos de qualquer forma (morada, alimentos, seguros e outras) pela pessoa privada termina.

- A responsabilidade para todos os custos começa na entrada da pessoa refugiada na Alemanha

- A declaração de compromisso não termina antes de completar os cinco anos, mesmo se a pessoa foi reconhecida como "refugiada" e recebe um permissão de permanência

10. O Pedido de asilo não é válido..

- ..se um outro país esta disposto de retomar o refugiado ou refugiada, e se este país é considerado "estado terceiro seguro" (União Europeia, Noruega, Suíça) ou se o país, sem fazer parte da União Europeia, é considerado "outro estado terceiro seguro"

- se a pessoa refugiada não sofreu perseguição durante os últimos tres meses da residência em outro país ou se a pessoa não pode explicar, que há uma ameaça de perigo de perseguição política, então o país será declarado como "outro estado terceiro seguro"

11. A Agência Federal para Migração e Refugiados (Bundesamt *für Migration und Flüchtlinge) (BAMF) pode transferir a entrevista de audição de asilo em Halberstadt à outras autoridades, *que vão tomar as funções segundo a lei de asilo, quando o BAMF não tiver capacidade Então, as entrevistas poderão ser feitas por qualquer funcionário da autoridade, se este tiver feito um curso antes. Os funcionários não podem vestir uniforme na entrevista

humanitários ou pessoais ou para ir à uma escola técnica)

- Dados pessoais podem ser trocados entre às autoridades, especialmente se a pessoa não participa do curso sem ter motivo de incapacitação válido.

- Se a pessoa falta no curso de integração sem prévio aviso, serão cortados parte dos benefícios do Sozialamt

- A lei não se aplica para refugiados dos chamados „países de origem segura“

6. Agravamento do Asylbewerberleistungsgesetz (Lei de Benefícios para Pessoas Requerentes de Asilo)*

- Serão cortados benefícios do Sozialamt segundo AsylbLG, se outro país

conceder à pessoa Asilo ou outro tipo de proteção

- Serão cortados benefícios segundo AsylbLG para todos refugiados com Aufenthaltsgestattung (primeiro pedido de asilo ou pedido que segue o primeiro); se o passaporte ou suplemento de passaporte, outros documentos e certificados pessoais, não forem apresentados às autoridades, se a pessoa não comparecer na data da aplicação de asilo (no caso do segundo pedido), ou se a pessoa refugiada deu conscientemente falsa informação sobre sua identidade ou nacionalidade ou se recusa a fornecer informação sobre estes.

- Através do corte dos benefícios do Sozialamt, refugiados deverão ser forçados à "colaborar". Assim que o refugiado comparecer na data marcada ou entregar os documentos ou fornecer as informações, este voltará a receber o dinheiro do Sozialamt.

- Protesto jurídico e queixas contra o corte dos benefícios não terão efeito prorrogativo. Isto significa, que o Sozialamt só vai voltar a pagar o dinheiro se eles ou um juiz provar que o dinheiro foi cortado sem motivo justo.

7. Possibilidade de fornecimento de Duldung para refugiadas e refugiados, afim de fazer um curso técnico

- As autoridades *podem* fornecer uma Duldung, se a pessoa começa uma escola técnica

- Com a nova lei, a idade da pessoa não importa para receber uma Duldung

- As rigorosas exigências continuam: Qualificação anterior no exterior, suficiente espaço de morada, conhecimentos de Alemão, a pessoa não pode ter ou querer atrasar ou impedir sua deportação intencionalmente, não pode ter um processo de perseguição penal (jurídica)

- As pessoas responsáveis pelo curso ou pela escola da refugiada tem que reportar às autoridades quando a pessoa refugiada termina ou abandona a escola. Na consequência, a Duldung vai expirar!

- Se a pessoa refugiada encontra trabalho depois da escola no setor de trabalho de sua profissão, pode receber um permissão à residência para dois anos.

- A lei não aplica para refugiados dos chamados „países de origem segura“

8. Apoio financeiro ou escolar para a escola técnica possível para refugiados com "boa perspectiva de permanência"

- No momento, as autoridades declaram como refugiados com "boa perspectiva de permanência" refugiadas do Iran, Iraque, Eritrea e Siria

- Só é possível aplicar para este apoio antes do dia 31.12.2018

- A lei não se aplica à refugiados dos chamados „países de origem segura“

9. Efeito de declarações de compromisso para refugiados, que vieram por um programma de recepção humanitária

- O efeito da declaração deve ser limitada a cinco anos. Antes, o efeito era ilimitado.

- Depois de cinco anos, a responsabilidade para custos de qualquer forma (morada, alimentos, seguros e outras) pela pessoa privada termina.

- A responsabilidade para todos os custos começa na entrada da pessoa refugiada na Alemanha

- A declaração de compromisso não termina antes de completar os cinco anos, mesmo se a pessoa foi reconhecida como "refugiada" e recebe um permissão de permanência

10. O Pedido de asilo não é válido..

- ..se um outro país esta disposto de retomar o refugiado ou refugiada, e se este país é considerado "estado terceiro seguro" (União Europeia, Noruega, Suíça) ou se o país, sem fazer parte da União Europeia, é considerado "outro estado terceiro seguro"

- se a pessoa refugiada não sofreu perseguição durante os últimos tres meses da residência em outro país ou se a pessoa não pode explicar, que há uma ameaça de perigo de perseguição política, então o país será declarado como "outro estado terceiro seguro"

11. A Agência Federal para Migração e Refugiados (Bundesamt *für Migration und Flüchtlinge) (BAMF) pode transferir a entrevista de audição de asilo em Halberstadt à outras autoridades, *que vão tomar as funções segundo a lei de asilo, quando o BAMF não tiver capacidade Então, as entrevistas poderão ser feitas por qualquer funcionário da autoridade, se este tiver feito um curso antes. Os funcionários não podem vestir uniforme na entrevista